

EXISTÊNCIA DE AÇÃO EM FASE DE CONHECIMENTO

- ✓ Requerimento do interessado (autor) e com firma reconhecida, indicando sobre qual imóvel pretende a averbação;
- ✓ Mandado/Ofício Judicial indicando a natureza e número do processo, as partes, a matrícula do imóvel e o cartório em que o imóvel está matriculado, e valor da causa;
- ✓ Guia de Recolhimento em favor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (FUNREJUS), a ser emitida pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, devidamente quitada;

Observações:

- a) A documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- b) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.